

**ATA Nº 101/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA
AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE
SERVICOS PÚBLICOS – AGIR, REALIZADA EM
BLUMENAU/SC POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocação enviada por e-mail no dia 6 de setembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios (Autopublicação nº 5129185) e no site da AGIR em 6 de setembro, enviada às partes; a reunião iniciou às 14 horas, por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Sr. Christian Marlon Panini de Carvalho, Sr. Edson Strithorst, Sr. José Carlos Spengler, Sr. José Vilson Brassiani, Sr. Rogério José Olinger, Sr. Sérgio Pintarelli, Sr. Celso Aurélio Cordeiro, Sr. Bradley Ricardo Moretti, a Sra. Simone Gomes Traleski e a Sra. Beatriz Padilha, além de demais presenças: o Sr. Paulo Costa, Diretor Geral da AGIR; a Sra. Bruna de Andrade, Diretora Administrativa da AGIR; a Sra. Luiza Sens Weise, Ouvidora da AGIR; e o Sr. I.G., usuário parte no Processo de Ouvidoria nº 302/2023. Os trabalhos desta reunião ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados pelo Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Presidente deste Comitê, que designou a Sra. Luiza Sens Weise como secretária para esta reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: **(1) Apresentação do novo Diretor Geral da AGIR, Sr. Paulo Costa; (2) Apresentação e posse de novos conselheiros, conforme resultado do Edital nº 007/2023; (3) Voto do relator EDSON STRITHORST ao Processo de Ouvidoria nº 302/2023** (Pedido de revisão de fatura SAMAE Blumenau); **(4) Voto do relator JOSÉ VILSON BRASSIANI ao Processo de Ouvidoria nº 201/2019** (Reclamação de cobrança de taxa de esgoto em localidade sem rede de captação - SAMAE de Blumenau/SC); **(5) Sorteio de Relator para os Processos de Ouvidoria nº 306/2023** (Requerimento de revisão das faturas de maio, junho, julho de 2023 e cobrança de novo HD CASAN Rodeio) e **nº 307/2023** (Recurso Administrativo de multa por violação de lacre aplicada pelo SAMAE de Gaspar); **(6) Assuntos Gerais.** Em razão de problemas de conexão que inviabilizaram o **item (1) Apresentação do novo Diretor Geral da AGIR, Sr. Paulo Costa;** o Presidente iniciou a reunião pelo **item (2) Apresentação e posse de novos conselheiros, conforme resultado do Edital nº 007/2023,** dando as boas vindas aos dois

33 novos conselheiros, Beatriz Padilha e Bradley Ricardo Moretti, que ocupam as vagas de
34 indicação da AGIR que eram preenchidas anteriormente pelos conselheiros Natanael Gutz e
35 Richard Buchinski, respectivamente. Em seguida, passou-se ao item **(3) Voto do relator**
36 **EDSON STRITHORST ao Processo de Ouvidoria nº 302/2023**, passando a palavra ao
37 conselheiro relator para proferir seu relatório, tendo em vista a intenção de manifestação oral do
38 usuário, Sr. I.G. O conselheiro relator expôs a cronologia dos fatos, passando então a palavra ao
39 Sr. I.G., que renovou sua argumentação no sentido de que o vazamento se dividiu em duas
40 competências de fatura, e isso prejudicou que lhe fosse concedido o desconto. O Presidente então
41 retornou a palavra ao conselheiro relator, que proferiu o seu voto no sentido de julgar
42 parcialmente procedente o pedido do usuário, revisando apenas o valor do esgoto pela média de
43 consumo nas faturas de 02/2023 e 03/2023, conforme previsão do § 3º do art. 116 do Decreto nº
44 10.809/15. Após os debates, o Presidente colheu os votos, que por maioria aprovaram o voto do
45 relator, com abstenções dos conselheiros Bradley Ricardo Moretti; e de Beatriz Padilha e Simone
46 Gomes Traleski por estarem com problemas de conexão e não terem conseguido acompanhar a
47 conteúdo a exposição deste relatório e voto. Em seguida, passou-se ao item **(4) Voto do relator**
48 **JOSÉ VILSON BRASSIANI ao Processo de Ouvidoria nº 201/2019** (Reclamação de
49 cobrança de tarifa de esgoto em localidade sem rede de captação – SAMAE de Blumenau/SC),
50 passando a palavra ao conselheiro relator para proferir relatório e voto, tendo em vista ausência
51 de manifestação oral da usuária. O conselheiro relator então procedeu detalhando a cronologia
52 dos fatos, uma vez que a usuária alega que pelo fato de não ser prestado o serviço de
53 esgotamento sanitário é incabível a cobrança parcial da tarifa de esgoto, solicitando
54 ressarcimento dos valores cobrados e declaração de ilegalidade da cobrança, motivando a
55 abertura do Processo de Ouvidoria nº 201/2019. Porém, em verdade o serviço de esgotamento
56 sanitário é composto pelas etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada do
57 material, e a localidade é atendida com as etapas de coleta e transporte, justificando a cobrança
58 da tarifa parcial de esgoto, nos termos da Lei nº 11.445/07, do Tema Repetitivo do Superior
59 Tribunal de Justiça nº 565 e art. 111 do Decreto nº 10.809/15, que institui o Regulamento do
60 SAMAE de Blumenau. Após os debates, o Presidente colheu os votos, que por unanimidade
61 aprovaram o voto do relator pelo indeferimento do requerimento da usuária, mantendo a
62 cobrança da tarifa parcial de esgoto. Dessa forma, passou-se para o item **(5) Sorteio de Relator**
63 **para os Processos de Ouvidoria nº 306/2023** (Requerimento de revisão das faturas de maio,
64 junho, julho de 2023 e cobrança de novo HD CASAN Rodeio) e **nº 307/2023** (Recurso

65 Administrativo de multa por violação de lacre aplicada pelo SAMAE de Gaspar), tendo sido
66 sorteados para relatar os processos os conselheiros Simone Gomes Traleski e Christian Marlon
67 Panini de Carvalho, respectivamente. A seguir passou-se para o item **(6) Assuntos Gerais**, no
68 qual primeiramente o Presidente destacou que as Consultas Públicas referentes às Normativas
69 sobre os serviços de transporte público coletivo de passageiros e de Sistemas Individuais de
70 Esgotamento Sanitário estão disponíveis na página eletrônica da AGIR, para divulgação e
71 participação por parte dos Conselheiros. Em seguida, tratou-se ainda no item **(6) Assuntos**
72 **Gerais**, sobre o retorno do SAMAE de Blumenau em relação ao Ofício nº
73 316/2023/OUV/AGIR, no qual foi informado que internamente na Autarquia existe uma
74 comissão que está elaborando um fluxo dos passos referente à entrega e processamento do
75 Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI). Foram comentadas algumas questões pelos
76 conselheiros Sérgio Pintarelli, Bradley Ricardo Moretti e Simone Gomes Traleski, bem como
77 pelo Presidente, definindo então como encaminhamento a expedição de novo Ofício, solicitando
78 mais informações, especialmente em relação ao retorno sobre o estudo comparativo referente ao
79 excesso de consumo encaminhado, bem como solicitação de prazos e definição de cronograma
80 de ações. Além disso, foi levantada a questão da Tarifa Básica Operacional (TBO), que já é
81 aplicada em outros prestadores como o SAMAE de Timbó e a concessionária CASAN, trazendo
82 a possibilidade de chamamento do Gerente de Estudos Econômicos da AGIR para apresentação
83 sobre o progresso em relação a estas tratativas. Não havendo mais manifestações e nada mais a
84 ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta
85 reunião ordinária, determinando que eu, Luiza Sens Weise, secretária “ad hoc”, lavrasse a
86 presente ata, e que depois de aprovada pelos conselheiros, será assinada e publicada nos termos
87 estatutários.

88

89 *(assinado digitalmente)*

90 **João Marcos Bosi Mendonça de Moura**

91 **Presidente do Comitê de Regulação**

(assinado digitalmente)

Luiza Sens Weise

Ouvidora da AGIR e Secretária “ad hoc”

